

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

(Processo Administrativo nº 1062/2025)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0018

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 22/2026, visando à **aquisição de cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes**, destinados à estruturação e renovação do mobiliário da área administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 29/05/2026 (sexta-feira), às 17 horas.</b>
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a> Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até as 17 horas do dia 29/05/2026 (sexta-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

## PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 22/2026.**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

CNPJ: \_\_\_\_\_

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando à **aquisição de cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes**, destinados à estruturação e renovação do mobiliário da área administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

## 3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente dispensa visa a **aquisição de cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes**, destinados à estruturação e renovação do mobiliário da área administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação, modernização e padronização do mobiliário da área administrativa, visando proporcionar melhores

condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes institucionais e aprimoramento da eficiência das atividades administrativas. A aquisição de cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes contribuirá para a melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, otimização dos espaços e organização de documentos, além de assegurar a padronização estética e funcional do mobiliário já existente, preservando a harmonia visual, a compatibilidade entre os móveis e a identidade organizacional desta Casa Legislativa.

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 29/05/2026 (sexta-feira) às 17 horas.**

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

6.3. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para o item 01 deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, para análise de conformidade com as especificações técnicas, ergonomia, qualidade dos materiais, acabamento e funcionalidade.

6.4. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas pertinentes.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá, 25 de maio de 2026.

**ROSELI BONING BRAUN**

Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. UNIDADE REQUISITENTE

1.1. A unidade requisitante da presente contratação é o Setor de Patrimonio e Almojarifado da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

#### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de **cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes**, destinados à estruturação e renovação do mobiliário da área administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de **renovação, modernização e padronização do mobiliário da área administrativa** da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e otimizar a organização dos ambientes institucionais.

3.2. O mobiliário atualmente utilizado apresenta **desgaste natural decorrente do uso contínuo**, além de inadequações ergonômicas e funcionais que podem comprometer o conforto dos servidores e a eficiência das atividades administrativas.

3.3. A aquisição de **cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes** contribuirá para a melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, organização de documentos e melhor aproveitamento dos espaços administrativos, garantindo maior funcionalidade, conforto e eficiência nas atividades institucionais, visando atender ao interesse público e às demandas desta Câmara Municipal.

3.4. No que se refere especificamente às mesas de escritório e aos gaveteiros volantes, a definição do padrão estético e construtivo visa assegurar a padronização do mobiliário já existente nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, de modo a preservar a uniformidade visual dos ambientes administrativos, a compatibilidade

funcional entre os móveis, a harmonia estética dos espaços institucionais e a identidade organizacional da estrutura administrativa.

3.5. Tal padronização mostra-se necessária para evitar a aquisição de mobiliário com características visuais e construtivas incompatíveis com os móveis atualmente utilizados, o que poderia comprometer a organização, a funcionalidade e a coerência estética dos ambientes de trabalho desta Casa Legislativa.

## 4. OBJETIVOS

4.1. A aquisição de **cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes** tem objetivo para a melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, organização de documentos e melhor aproveitamento dos espaços administrativos, garantindo maior funcionalidade, conforto e eficiência nas atividades institucionais.

4.2. As imagens constantes do anexo possuem caráter meramente ilustrativo, servindo como referência visual do padrão estético e construtivo pretendido pela Administração, especialmente para fins de padronização com o mobiliário já existente, devendo os produtos ofertados observar compatibilidade com as especificações técnicas e visuais estabelecidas neste Termo de Referência.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Quantidade	Tipo	Descrição
<b>01</b>	<b>36</b>	<b>UND</b>	Cadeira giratória ergonômica para escritório, espaldar médio ou alto, com regulagem de altura do encosto. Assento confeccionado em madeira multilaminada ou material equivalente, com espuma injetada de alta densidade e bordas arredondadas. Revestimento em tecido ou material sintético resistente, de fácil higienização e alta durabilidade. Deve possuir mecanismo de regulagem de altura do assento a gás, ajuste de inclinação do encosto e mecanismo tipo relax ou equivalente. Apoios de braços fixos ou reguláveis, com superfície de apoio macia. Base giratória tipo estrela com 05 rodízios em nylon ou poliuretano (PU), de alta resistência. Capacidade mínima de carga de 110 kg. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 13962 e NBR 15878.

			Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>UND</b>	Mesa de escritório reta, confeccionada em MDP, com tampo encabeçado de 40 mm de espessura. Estrutura com pé lateral de 100 mm com sistema de abertura por pressão para passagem de fiação elétrica e lógica. Sapatas reguláveis para nivelamento. Dimensões aproximadas: 1500 mm (largura) x 770 mm (altura) x 700 mm (profundidade). Acabamento com fita de borda de alta resistência. Cor: nogal com preto, em razão da necessidade de padronização com o mobiliário já existente nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.
<b>03</b>	<b>10</b>	<b>UND</b>	Gaveteiro volante confeccionado em MDP contendo 04 gavetas para organização de documentos e materiais de escritório. Tampo superior encabeçado com 40 mm de espessura com avanço frontal. Laterais, costas e base em painel de 15 mm. Fundo das gavetas em 3 mm. Sistema de travamento na primeira gaveta. Rodízios em nylon. Corrediças metálicas convencionais. Puxadores metálicos de 96 mm na cor prata. Dimensões aproximadas: 467 mm (largura) x 715 mm (altura) x 420 mm (profundidade). Cor: nogal com preto, em razão da necessidade de padronização com o mobiliário já existente nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

## 5.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA (ITEM 01)

5.1.1. Para o Item 01 (cadeiras ergonômicas), a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, em prazo a ser definido pela Administração.

5.1.2. A amostra será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas, ergonomia, qualidade dos materiais, acabamento e funcionalidade.

5.1.3. A aprovação da amostra será condição indispensável para a adjudicação do item e posterior fornecimento.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

5.1.4. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada para o Item 01, sendo convocada a próxima colocada.

## 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, nos dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover a substituição no prazo de até 05 dias úteis, sem ônus para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.4. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma **integral**, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente da Câmara Municipal, no prazo de até 40 dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.5. Os custos com transporte, carga, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e, quando aplicável, acompanhados de manuais, certificados de garantia, demais documentos pertinentes e com montagem inclusa.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## **8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA**

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0000017

## **10. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

- 10.1 Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;
- 10.3 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 10.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Fornecer os materiais com qualidade adequada, em perfeita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas, de boa qualidade, devidamente lacradas e sem sinais de violação ou avarias.
- 11.3. Apresentar, no momento da entrega, a respectiva Nota Fiscal, bem como informar os dados bancários para fins de pagamento.
- 11.4. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante.
- 11.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- 11.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

11.8. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer o cumprimento da contratação.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as orientações da assessoria jurídica.

12.2. A execução do objeto ocorrerá de forma integral, sem formalização de instrumento contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, não se aplicando prazo de vigência contratual.

## **13. SANÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, garantida a prévia defesa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa, nos termos a serem definidos no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV – declaração de inidoneidade

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados.

## **14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

**14.1.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.2.** Nas contratações formalizadas por meio de contrato administrativo, será designado fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

**14.3.** Nas contratações em que não houver instrumento contratual, será designado fiscal da contratação, responsável pelo acompanhamento dos trâmites, atesto do recebimento do objeto e verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de março de 2026.

**MARCOS AURÉLIO DETTMANN**

Chefe do setor de Almoxarifado e Patrimonio

**Modelos a serem seguidos referente ao Termo:**

**Modelos de mesas e gaveteiros**



**Modelos de cadeiras**



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo: 1062/2025, aquisição de cadeiras ergonômicas, mesas de escritório e gaveteiros volantes**, destinados à estruturação e renovação do mobiliário da área administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	36	UND	Cadeira giratória ergonômica para escritório, espaldar médio ou alto, com regulagem de altura do encosto. Assento confeccionado em madeira multilaminada ou material equivalente, com espuma injetada de alta densidade e bordas arredondadas. Revestimento em tecido ou material sintético resistente, de fácil higienização e alta durabilidade. Deve possuir mecanismo de regulagem de altura do assento a gás, ajuste de inclinação do encosto e mecanismo tipo relax ou equivalente. Apoios de braços fixos ou reguláveis, com superfície de apoio macia. Base giratória tipo estrela com 05 rodízios em nylon ou poliuretano (PU), de alta resistência. Capacidade mínima de carga de 110 kg. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 13962 e NBR 15878. Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.		
02	10	UND	Mesa de escritório reta, confeccionada em MDP, com tampo encabeçado de 40 mm de espessura. Estrutura com pé lateral de 100 mm com sistema de abertura por pressão para passagem de fiação elétrica e lógica. Sapatas reguláveis para nivelamento. Dimensões aproximadas: 1500 mm (largura) x 770 mm (altura) x 700 mm (profundidade). Acabamento com fita de borda de alta resistência. Cor: nogal com preto, em razão da necessidade de padronização com o mobiliário já existente nas dependências da		

			Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.		
<b>03</b>	<b>10</b>	<b>UND</b>	Gaveteiro volante confeccionado em MDP contendo 04 gavetas para organização de documentos e materiais de escritório. Tampo superior encabeçado com 40 mm de espessura com avanço frontal. Laterais, costas e base em painel de 15 mm. Fundo das gavetas em 3 mm. Sistema de travamento na primeira gaveta. Rodízios em nylon. Corrediças metálicas convencionais. Puxadores metálicos de 96 mm na cor prata. Dimensões aproximadas: 467 mm (largura) x 715 mm (altura) x 420 mm (profundidade). Cor: nogal com preto, em razão da necessidade de padronização com o mobiliário já existente nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.		

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

b) CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa